



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício PGM-GAB nº 986/2025

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 10 de novembro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 8.491, de 17 de outubro de 2025, a qual *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá-ACIA”*.

A proposição visa promover alterações relacionadas à execução orçamentária da parceria autorizada pela Lei Municipal supramencionada, conforme orientações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela, haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 8.491, de 17 de outubro de 2025, a qual autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá-ACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.491, de 17 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha número 1092.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araxá, 10 de novembro de 2025.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá